DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Comunicados	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2670, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a receber em doação o imóvel que especifica e dá outras providências"

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Riolândia APROVA, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o imóvel de propriedade de Antonio Fernandes Ferreira e Celia Maria Pedroso Fernandes, constante do parágrafo único abaixo:

Parágrafo único – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 06, situado no limite com a matricula nº 6.026 e a Gleba 1 da mesma matricula (6.274); deste, segue confrontando com a Gleba 1 da mesma matricula (6.274), com azimute de 134º45´00" e distância de 184,48 m., até o vértice 03; deste, segue confrontando com o imóvel de matricula 14.042, da Prefeitura Municipal de Riolândia, com azimute de 201º18´43" e distância de 16,35 m., até o vértice 04, situado à 25 metros do eixo da Rodovia SP-322 (Waldemar Lopes Ferraz); deste, segue confrontando com a Rodovia SP-322, com azimute de 314º45´00" e distância de 185,74 m., até o vértice 05; deste, segue confrontando com o imóvel de matricula 6.026, da Prefeitura Municipal de Riolândia, com azimute de 25º28´35" e distância de 15,89 m., até o vértice 06, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 2.776,66m2.

Art. 2º - Fica revogada integralmente a Lei nº 2688, de 20 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar terreno que especifica.

Art. 3º - O imóvel doado e descrito nesta Lei será outorgado ao Município a título gratuito, por meio de escritura pública.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 06 de janeiro de 2020.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativo

LEI Nº 2699, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, no valor total de R$4.622.500,00 (quatro milhões seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Serão utilizados nas alterações orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, do Remanejamento e da Transferência, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º. Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01 - Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0019.2015.0000 - Manutenção Das Ações de Proteção Social Básica
Finalidade Especifica: Obras Construção do CRAS
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Transferência de Convênio Federal R$120.000,00
Valor Total do Crédito: R$140.000,00

---

02 - Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Finalidade Especifica: Custeio e Aquisição de Veículos para o Setor de Saúde
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.1.90.
11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - Civil
Fonte de Recurso: 05 – Transferência de Convênio Federal R$100.000,00
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02 – Transferência de Convênio Estadual R$180.000,00
Valor Total do Crédito: R$280.000,00

---

03 - Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.302.0015.2027.0000 Atendimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Finalidade especifica: Serviços de Prótese
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica
Fonte de Recurso: 05 – Transferência de Convênio Federal R$90.000,00
Valor Total do Crédito: R$90.000,00

---

04 - Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 022323 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
Programa: 27.696.0030.2073.0000 – Ações de Desenvolvimento do Turismo
Finalidade Especifica: Sinalização Viária e Revitalização da Praia Artificial
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal R$120.000,00
Fonte de Recurso: 02 – Transferência de Convênio Estadual R$900.000,00
Valor Total do Credito:1.020.000,00

---

05 Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Programa:18.541.0028.2063.0000 – Desenvolvimento de Atividades de Prot.do Meio Ambiente
Finalidade Especifica: Elaboração De Projeto e Licença Ambiental Aterro Sanitário
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$45.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$45.000,00

---

06) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.451.0022.1005.0000 – Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação
Finalidade Especifica: Obras de Pavimentação Asfáltica e Duplicação Avenida da Praia
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal R$190.000,00
Fonte de Recurso: 02 – Transferência de Convênio Estadual R$745.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Transferência de Convênio Federal R$803.000,00
Valor do Crédito: R$1.738.000,00

---

07) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:25.752.0023.1008.0000– Extensão de Rede Elétrica
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Extensão de Rede Elétrica
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$40.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito:40.000,00

---

08) Espécie: Credito **Especial**
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:25.752.0023.1008.0000– Extensão de Rede Elétrica
Finalidade Especifica: Obras de Iluminação Pública Até a Praia Artificial
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 02 – Transferência de Convênio Estadual R$600.000,00
Valor Total do Crédito:600.000,00

---

09) Espécie: Credito **Especial**
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:25.752.0023.2059.0000– Manutenção dos serviços de Iluminação Pública
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Iluminação Pública
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$300.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito:300.000,00

---

10) Espécie: Credito **Especial**
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.451.0022.1006.0000 – Construção e Reforma de Praças
Finalidade Especifica: Construção e Reforma de Praças
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 02 – Transferência de Convênio Estadual R$134.500,00
Valor do Crédito: R$134.500,00

---

11) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.451.0022.1006.0000 – Construção e Reforma de Praças
Finalidade Especifica: Construção e Reforma de Praças
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$15.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal
Valor do Crédito: R$15.000,00

12) Espécie: Credito **Especial**
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:16.482.0025.1010.0000 – Apoio a Construção de Moradias
Finalidade Especifica: Aquisição de Imóveis e Construção de Moradias
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 – Transferência de Convênio Estadual R$ 83.000,00
Valor do Crédito: R$83.000,00

13) Espécie: Credito **Suplementar**
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:16.482.0025.1010.0000 – Apoio a Construção de Moradias
Finalidade Especifica: Aquisição de Imóveis e Construção de Moradias
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal R$ 27.000,00
Valor do Crédito: R$27.000,00

14) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:26.782.0024.2061.0000 – Manutenção das Estradas Vicinais
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades das Estradas Vicinais
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$110.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$110.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, do Remanejamento e da Transferência, conforme dispõe o art.167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos a serem celebrados com as outras esferas de governo, cujos processos encontram-se em andamento.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 06 de janeiro de 2020.

FABIANA BARCELOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 115/2019 - Pregão Presencial nº 044/2019

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 115/2019 - Pregão Presencial nº 044/2019; Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor das empresas:

ANTONIO MARCELO MARQUES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 27.239.161/0001-99, com sede na AV. 11, 1109F - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor dos Itens 07, 08, 13, 15, 19, 31, 37, 38, 39, 42, 47, 54, 55, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 94, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 114, 118, 120, 125, 132, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 185, 193, 203, 204, 212, 216, 219, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 265, 278, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 306, 308, 309, 310, 311, 312, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 331, 339, 348, 356, 357, 359, 360, 361, 362, 368, 369, 370, 371, 373, 382 e 383 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 188.474,33 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos);

SILVIO DE SOUZA SILVA, CNPJ nº 29.324.077/0001-07, com sede na R 24, 349 - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor dos Itens 30, 36, 44, 81, 101, 127, 136, 200, 242, 276, 286, 303, 327, 328, 349, 355, 363, 364, 365, 366 e 367 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 15.711,47 (quinze mil setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos);

ANA LUCIA MENDONÇA ROD. LEMOS -ME, CNPJ nº 05.417.358/0001-38, com sede na RUA 12 N.525 CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor dos Itens 02, 25, 29, 40, 43, 48, 53, 56, 67, 68, 77, 79, 80, 89, 90, 91, 92, 99, 113, 115, 117, 123, 124, 126, 130, 133, 176, 178, 190, 191, 194, 196, 197, 201, 207, 210, 213, 214, 215, 218, 221, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 259, 261, 262, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 290, 291, 305, 313, 325, 326, 336, 337, 341, 342, 343, 344, 358, 378, 379, 380 e 381 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 57.838,98 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos);

VANESSA RIBEIRO DA COSTA MEGA-ME, CNPJ nº 11.128.784/0001-54, com sede na RUA 12, 579 CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor dos Itens 01, 03, 04, 06, 10, 11, 14, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 45, 46, 51, 52, 59, 61, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 83, 95, 100, 102, 109, 110, 111, 116, 119, 121, 122, 128, 129, 131, 134, 135, 145, 146, 147, 150, 174, 179, 180, 181, 184, 186, 187, 188, 189, 192, 198, 199, 202, 205, 206, 208, 209, 211, 217, 220, 222, 223, 229, 241, 264, 267, 279, 280 289, 302, 304, 314, 321, 322, 323, 324, 329, 330, 332, 333, 334, 335, 338, 340, 345, 347, 350, 351, 352, 353, 354, 372, 374, 375, 376 e 377 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 146.348,90 (cento e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);

MARCOS OTAVIO VIOTO-ME, CNPJ nº 19.750.321/0001-31, com sede na RUA 4, 362-A - JARDIM BOA VISTA, ORLANDIA - SP, CEP: 14620-000, Vencedor dos Itens 05, 09, 12, 24, 41, 76, 93, 160, 277 e 292 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 11.908,83 (onze mil novecentos e oito reais e oitenta e três centavos);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 26.758.004/0001-27, com sede na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 553 - COESTER, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15600-001, Vencedor do Item 57 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 1.572,62 (hum mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos);

P Z CASTELLO, CNPJ nº 32.563.695/0001-06, com sede na R FRANCISCO GARCIA VERA, 108 - PARQUE DAS NACOES, BIRIGUI - SP, CEP: 16201-186, Vencedor dos Itens 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 49, 50, 69, 70, 103, 104, 105, 159, 182, 183, 195, 143, 244, 245, 246, 247, 263 e 307 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 29.505,75 (vinte e nove mil quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Itens Fracassados: 224, 225, 226 e 346.

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 17 de janeiro de 2020. FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Comunicados

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP
Extrato de Ata de Abertura de Envelope Habilitação e Proposta
Processo nº 117/2019 – Tomada de Preços nº 010/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Reforma do Banheiro Público, localizado na Praça Matriz, no município de Riolândia/SP, em atendimento ao Convênio n° 310/2019 firmado junto à Secretaria Estadual de Turismo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma-físico, estabelecidos neste Edital e seus Anexos, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

A Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Riolândia torna público o resultado da abertura de envelope habilitação e Proposta, onde restou habilitada e vencedora a única empresa participante, KAIROS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDOPOLIS LTDA – CNPJ nº 11.604.925/0001-68 com proposta no VALOR GLOBAL de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). Riolândia-SP, 17 de janeiro de 2020. Ana Flavia Machado de Paula – Presidente da Comissão de Licitações.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, CNPJ. N° 45.162.864/0001-48.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ N°. 61.600.839/0031-70.

Respaldo Legal: Processo de Licitação nº. 001/2018 – Dispensa nº. 001/2018.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual, referente à contratação de empresa especializada no desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, pelo período de 12 (doze), em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

Vigência: 17/01/2020 a 17/01/2021.

Data de assinatura: 17/01/2020 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 17 de janeiro de 2020 - FABIANA BARCELOS FERREIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 e PROCESSO N°. 004/2020

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 003/2020, tipo menor preço unitário do item, o registro de preços para a aquisição de areia grossa e pedra britada 1, para suprir as necessidades de manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 04 de FEVEREIRO de 2020, na Praça Antônio Levino, 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 ás 11:00 e das 13: ás 17:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Riolândia/SP, 17/01/2020. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal.